



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE COSTA RICA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
PARECER

**Assunto:** PROJETO DE LEI Nº.494/2023.

**Autor:** Ver. Evaldo Paulino Garcia.

**EMENTA:** "Denomina Maria Rego Alves a via pública que se estende da interseção com a Rua Josina Garcia de Melo até a Rua Orlando Alves Carrijo, no município de Costa Rica.

## SÍNTESE

De autoria do Ver. Evaldo Paulino Garcia, o PL n. 494/2023, que "Denomina Maria Rego Alves a via pública que se estende da interseção com a Rua Josina Garcia de Melo até a Rua Orlando Alves Carrijo, no município de Costa Rica.

O presente projeto de lei tem o intuito de homenagear a Cidadã Maria Alves, por sua contribuição à comunidade local, que deixou um legado de dedicação ao desenvolvimento do município de Costa Rica.

Não obstante, o referido projeto de lei tem o propósito de atribuir o nome "Maria Rego Alves" a via pública que se estende da interseção com a Rua Josina Garcia de Melo até a Rua Orlando Alves Carrijo, entre a Rua Antônio Cândido Martins e a Avenida José Francisco da Silva, paralela à atual sede da Igreja Presbiteriana Independente.

Por conseguinte, cabe a esta Comissão emitir parecer sobre a referida matéria observada.

## CONCLUSÃO

Nesse sentido, ao ver desta Comissão o projeto em apreço não encontra óbice para a sua tramitação, razão pela qual somos de parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei n. 494/2023.

Costa Rica, 25 de agosto de 2023.

Averaldo Barbosa da Costa  
Presidente CCLJRF

Manuelina Martins S. A. Cabral  
Vice-Presidente/ Relatora

Evaldo Paulino Garcia  
Membro